



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 113/21

CONSIDERANDO que, fomos procurados em nosso gabinete, por um grupo de pessoas preocupadas, com as políticas públicas adotadas em nosso município, referentes às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, questionando-nos sobre o **Programa Censo-Inclusão**;

CONSIDERANDO que, esse programa tem por objetivo identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município, além de levantar informações que sirvam de parâmetro para criar e reformular políticas públicas nas áreas da saúde, transporte, educação, entre outras;

CONSIDERANDO que, no ano de 2017, aconteceram mudanças importantes para o universo da pessoa com deficiência no Brasil, e que o Decreto n° 8.954, de 10 de janeiro de 2017, reformulou o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência (também chamado de Cadastro-Inclusão), ainda no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania; e,

CONSIDERANDO que, precisamos ter acesso a dados mais seguros e, atualmente, usamos a base do IBGE e o Censo 2010 que registraram 45,6 milhões de pessoas com deficiência, equivalente a 23,9% da população, mas já está provado com base científica que esse número é superestimado e não confere com a realidade, e que algumas cidades brasileiras estão adotando o Censo-Inclusão, que serão realizados a cada 4 (quatro) anos, certamente estão adotando esse sistema, uma vez que, o Censo IBGE, no que diz respeito ao segmento de pessoas com deficiência, foi realizado por amostragem, e, não por dados reais, sendo assim não são dados fidedignos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) O Poder Público poderia adotar em nosso Município o Programa Censo-Inclusão?
- b) Em caso negativo, quais políticas públicas poderiam ser adotadas em nossa cidade, para dar mais dignidade e cidadania à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de maio de 2021.

CIRINEU BARBOSA
Vereador